MENSAGEM N° 018/2010 **de 21 de julho de 2010.**

Senhor Presidente,

Segue em anexo, o Projeto de Lei que altera o Artigo 7º da Lei nº 1335/2010, que acrescenta a Lei Municipal nº 675/1990 e suas alterações, os Cargos Efetivos destinados a atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, Saúde da Família – PSF e Agentes de Combate a Endemias, que passa a ter efeitos vigentes a partir do dia **30.12.2010.**

Certos da valiosa atenção de V. Exª. e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Prefeito Municipal

Protocolo
22/07/2010
Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo
22/07/2010
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 023/2010

ALTERA O ART. 7º DA LEI Nº 1335/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E POR ISSO SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1° - o Artigo 7º da Lei nº 1335/2010, de 15 de junho de 2010, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos vigentes a partir de **30.12.2010.**

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 1335/2010, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 21 de julho de 2010.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 16/08/2010
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Prefeito Municipal